

## ACORDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS

**ENTRE:**

**CONSELHO DISTRITAL DE FARO DA ORDEM DOS ADVOGADOS**, com sede na Rua Antero de Quental nº 9, 3º andar, em Faro, contribuinte fiscal número 500965099, representado pelo seu Presidente Exmo. Sr. Dr. António Cabrita, e **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO COMPUTORIZADO DE PORTIMÃO, LDA**, com sede na Urbanização da Quintinha Lote 8 R/c esquerdo em Portimão, Pessoa Colectiva número 503411523 para todos os efeitos, representada pelo Exmo. Dr. Pedro Celestino da Conceição Ramos, portador da cédula profissional número 28284, **é celebrado o presente acordo nos termos e condições seguintes:**

### **1º ( Objecto )**

O presente acordo destina-se a regular a prestação de serviços de cuidados de saúde, pelo segundo outorgante, aos Advogados e seus familiares ( cônjuge; descendentes e ascendentes ), inscritos no Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados, no âmbito da radiologia, dele fazendo parte integrante as tabelas anexas..

### **2º ( Identificação )**

- 1) Para usufruir dos cuidados de saúde referidos no artigo 1º os Advogados apresentar-se-ão munidos da respectiva cédula profissional em vigor, e, seus familiares do respectivo bilhete de identidade, fotocópia da mencionada cédula profissional, e das prescrições médicas originais dos exames a efectuar.
- 2) Quando se tratar de descendentes com idades que ainda não tenham bilhete de identidade, a identificação deverá ser feita através da respectiva cédula pessoal.
- 3) Sempre que o Advogado ou familiar não seja portador da respectiva identificação, por razões devidamente justificadas, poderá fazer a apresentação da mesma no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data em que efectuou os exames.

### **3º ( Condições gerais de prestação de serviços clínicos )**

- 1) As marcações, bem como a realização dos actos médicos realizar-se-ão na sede do prestador, no horário de atendimento ao público.
- 2) O prestador compromete-se a atender os utentes no âmbito do presente acordo de forma personalizada, com a maior celeridade quanto à marcação, horários de consulta e relatórios.

4º

**( Pagamento dos serviços clínicos )**

Os Utentes no âmbito do presente acordo efectuam o pagamento dos actos médicos no acto de realização contra-recibo.

5º

**( Boa fé negocial )**

As partes ora subscritoras comprometem-se a respeitar integralmente o presente acordo, em respeito pelos princípios da boa fé negocial.

6º

**( Prazo )**

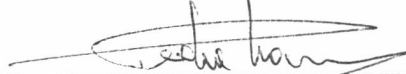
Este acordo é válido pelo prazo de um ano , contando-se os efeitos a partir da data da assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, sem prejuízo da faculdade de qualquer das partes poder, sem invocação de incumprimento ou justa causa, denunciá-lo em qualquer altura, desde que comunique, por escrito à outra parte com antecedência mínima de 60 dias sobre o seu vencimento.

Faro, 11 de Julho de 2002

**CONSELHO DISTRITAL DE FARO DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

  
\_\_\_\_\_

**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO COMPUTORIZADO DE PORTIMÃO LDA.**

  
\_\_\_\_\_

## **PREÇÁRIO**

### **TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTORIZADA:**

- Qualquer exame ( uma região anatômica ) – 100 euros
- Realizando o utente dois exames (duas regiões anatômicas diferentes) – 200 euros
- Realizando o utente três exames (três regiões anatômicas diferentes) – 300 euros

(independentemente da região prescrita)

### **ECOTOMOGRAFIA:**

- Cada exame ecográfico 45 euros (à exceção das endocavitárias)
- Cada ecografia endocavitária 55 euros
- Duas ecografias 60 euros ( abdominal e renal ou quaisquer outras, excluindo as endocavitárias)
- Duas ecografias sendo uma delas endocavitária 65 euros
- Três ecografias 70 euros ( abdominal, renal e pélvica)
- Três ecografias sendo uma delas endocavitária 80 euros

### **MAMOGRAFIA:**

- Mamografia com eventual ecografia mamária 55 euros

### **ECO-DOPPLER:**

- Cada região anatômica – 88 euros (ex. Eco-Doppler venoso do membro inferior direito)
- Duas regiões anatômicas – 125 euros (ex. Eco-Doppler venoso e dos membros inferiores).
- Três regiões anatômicas 175 euros ( Ex. Eco-Doppler dos membros inferiores e carotideo )

### **OSTEODENSITOMETRIA:**

- Coluna / colo do fémur / punho – cada – 50 euros
- Realizando o utente 2 regiões – 70 euros
- Realizando o utente às três regiões 80 euros
- Esqueleto – 150 euros

### **RAIOS X :**

- Cada incidência (independentemente da região anatômica) 15 euros
- Cada incidência a mais 5 euros

**Obs.** Não se realiza Raios x ao aparelho digestivo (contrastados)